



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI N.º 970/2012

DE 03 DE JULHO DE 2012.

*“Autoriza a abertura de crédito
Suplementar e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito Suplementar no valor de até R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a reforma do vestiário e construção do alambrado, na seguinte dotação orçamentária:

I – Dotação Orçamentária:

02

02062

020620407

27.812.2701.1032

CONST/AMPL. ESTÁDIO/CAMPO/P. ESPORT

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.00.00

FICHA: 304

Valor: R\$120.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art. 1º desta lei, fica autorizado a anulação do valor de até R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) da Reserva de Contingência :

02.02.09

99.999.9999.2106 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 477 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 03 de julho de 2012.

JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal